



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 0446248/2019/GAB-INEP



A/C Senhor(a) Secretário(a) Estadual de Educação

Assunto: Sistema Educacional Brasileiro | 1ª Captação – Envio das informações dos estudantes para emissão da ID Estudantil.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23036.005748/2019-13.

Senhor(a) Secretário(a),

1. Dando continuidade ao cadastramento das informações no Sistema Educacional Brasileiro (SEB), o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) informa que, conforme disposto no Art. 8º da Portaria 1.773, de 18 de outubro de 2019, a partir do dia 11 de novembro de 2019 será iniciada a primeira captação de informações sobre os estudantes brasileiros, pelo SEB. Essa captação tem o objetivo de obter as informações essenciais para a identificação dos estudantes, que vão subsidiar a emissão da Identidade Estudantil (ID Estudantil) e, no futuro, outras políticas governamentais.
2. Conforme disposto na referida Portaria, as informações do cadastro do SEB serão prestadas pelas instituições de ensino federais, estaduais e municipais, públicas e privadas, que ofereçam os níveis e as modalidades de educação e ensino previstos no Título V da Lei nº 9.394, de 1996, conforme procedimentos e prazos dispostos no Manual Operacional do SEB, disponível na opção “**Manual SEB**”, no site: <http://seb.inep.gov.br>.
3. É importante esclarecer que não serão utilizadas informações do Censo da Educação Básica e da Educação Superior, que têm caráter sigiloso.
4. O cadastro das informações dos estudantes das escolas de sua rede de ensino deve ser realizado a partir do dia 11 de novembro de 2019 por um gestor do SEB, previamente indicado pelo Gestor Escolar da instituição, cadastrado no Educacenso, acessando o link: <http://seb.inep.gov.br>. Lembramos que a indicação do gestor SEB está disponível desde o dia 21 de outubro de 2019.
5. Mais informações sobre os procedimentos de cadastro ou sobre as informações necessárias que deverão ser enviadas para o SEB, podem ser obtidas no Manual Operacional do SEB, disponível na opção “**Manual SEB**”, no endereço eletrônico: <http://seb.inep.gov.br>.

6. A nova ID Estudantil será gratuita e digital. A emissão poderá ser realizada por meio de aplicativo de celular e é destinada aos estudantes da educação básica, tecnológica e superior.
7. Conto com a colaboração de todos e coloco a equipe técnica do Inep à disposição para esclarecer eventuais dúvidas por meio do e-mail: contato-SEB@inep.gov.br.

Atenciosamente,

ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES

Presidente

SIG Quadra 04, Lote 327, Edifício Villa Lobos - Cobertura, Ala A - Bairro Setor de Indústrias Gráficas,
Brasília/DF, CEP 70610-908



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro Pereira Lopes, Presidente**, em 05/11/2019, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0446248** e o código CRC **2F06EE17**.